



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001050

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017 - FMS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO POVOADO CENTRAL, NESTE MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riachuelo, nomeada pela **PORTARIA Nº 404/2017**, constituída pelos seguintes membros: **Lucineia de Jesus Vasconcelos (Presidente)**, **Antônio Ailton Menezes (membro)** e **Aldry Thielys dos Santos Andrade (membro)**, e em atendimento a **CONVOCAÇÃO** publicada e emitida aos praticantes deste certame e ainda de acordo com o parecer técnico da Srª Luciana Brito dos Santos, julgamos:

A empresa **CLEBER MOURA DE JESUS CONTRUÇÕES EPP**, por ser empresa optante pelo **simples nacional**, não cumpriu o art. 13, § 3 da Lei Complementar 123/2016, ou seja, deveria apresentar planilha de encargos sociais com itens do sistema "S" zerados. Além disso, apresentou itens 01.11.00 e 01.05.004 da planilha base de prefeitura com mão de obra zerada.

A empresa **NOVO JEITO DE CONSTRU LTDA EPP**, apresentou planilha orçamentária incompleta, faltando a página 02.

A empresa **BHS SERVIÇOS E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI ME**, apresentou composição de preços dos itens 01.05.004 e 01.10.00, da planilha base da prefeitura com mão de obra zerada.

A empresa **CONSTRUTORA MACHADO LTDA EPP**, apresentou composição de preços dos itens 01.01.001, 01.05.004 e 01.01.001 da planilha base da prefeitura com mão de obra zerada.

A empresa **TICIANE TOJAL RODRIGUES SANTOS ME**, não apresentou erro na proposta, sendo assim, sagrou-se vencedora do certame com o valor de **RS 45.980,32 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)**


Rua Al Silveira s/n Bairro Centro – CEP: 49.130-000 Riachuelo/SE – Fone: 79 3269 2261



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


Não compareceu nenhum interessado. A comissão abre prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, na forma do art. 109, § 1º da Lei nº. 8.666/93, recurso nos casos de (art. 109, I da Lei nº. 8.666/93)

RIACHUELO - SE, em 27 de dezembro de 2017.


Lucineia de Jesus Vasconcelos
(Presidente)

001051


Antonio Alfion Menezes
(membro)


Aldry Thielys dos Santos Andrade
(membro)